

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para José Luiz de Brito".

Jorge Luis Lepinsk, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

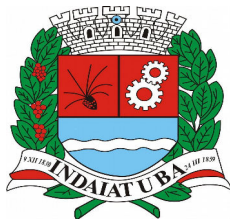
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para José Luiz de Brito, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o no 3.3.90 — Corpo Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1956/2023
09/05/2023 - 12:02
FOL 11/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

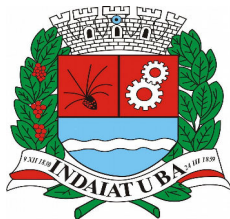
Apresento ao Nobres Pares desta egrégia casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de conceder o Título de Cidadão Indaiatubano para José Luiz de Brito, honraria já aprovada pelo Departamento de Preservação e Memória da Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitado pelo Ofício 008/2023, e respondido pelo Ofício/SMC/DPM nº 045/93 - em anexo.

Biografia resumida do homenageado José Luiz de Brito

Podemos dizer que José Luiz de Brito nasceu “por acaso” em Cabreúva, no dia 24 de agosto de 1961. Seus pais, que moravam em Indaiatuba, tinham ido até aquela cidade para visitar uma delegacia para onde seu pai iria ser transferido; sua mãe estava junto e começou a sentir as dores do parto, tendo ele nascido ali mesmo, na delegacia, com a ajuda de uma parteira. A família morou naquela cidade até 1964, quando então, voltaram para Indaiatuba, onde ele reside até hoje, com sua companheira Suzana de Oliveira. Brito é pai de Rodolfo de Brito (30), tem superior incompleto e é empreendedor no ramo de Segurança, sendo atualmente - e desde 2001 - proprietário da empresa ASTHA/Brito Sistemas de Segurança.

Antes de ter seu negócio, Brito trabalhou na Oficina de Marcenaria e Carpintaria Fanger, onde começou com 14 anos. Em seguida trabalhou no Supermercado Supertuba, no Banco Mercantil e na S.R.E. Máquinas e Equipamentos Ltda.

Estudou, como muitos indaiatubanos de sua geração, na Escola Estadual Randolfo Moreira Fernandes e na Escola Estadual Dom José de Camargo Barros. Trabalhou como árbitro de futebol profissional em todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1956/2023
09/05/2023 - 12:02
FOL 11/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Estado de São Paulo e seu relacionamento com esse esporte o fez ter ligação afetiva com o Esporte Clube Primavera, lembra-se que desde 1975 foi um torcedor a ponto de se envolver como produtivo colaborador a ponto de participar do Conselho Administrativo desde 2008 e Presidente do Conselho nos biênios 2020/2021 e 2022/2023.

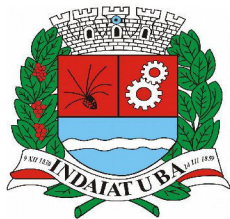
Participou da aprovação da Sociedade Anônima de Futebol, que impulsionou o Primavera para a modernidade atual. Por gostar muito de esportes Brito sempre esteve envolvido também na gestão do Clube 9 de Julho onde é conselheiro desde 2001, presidente da diretoria executiva no biênio 2002/2003, biênio 2004/2005 e eleito para o biênio atual 2023/2024.

Sempre gostou muito de política, principalmente aqui da cidade, como meio de melhoria da sociedade; já foi filiado a partidos políticos, mas no momento está desvinculado. Recebeu, da Escola Adventista daqui de Indaiatuba o reconhecimento pelo trabalho de colaboração junto à esta comunidade escolar, onde o filho estudava (2004). Também recebeu reconhecimento do Conselho de Segurança do Estado de São Paulo, pelos serviços prestados em Indaiatuba.

Diante do exposto, muito merecida essa homenagem por todo seu empenho, dedicação e conquistas, as quais ainda virão muitas. Parabéns ao futuro “indaiatubano” José Luiz de Brito.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1956/2023
09/05/2023 - 12:02
FOL 11/2023

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

OFÍCIO/SMC/DPM N° 045/2023

Indaiatuba, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 018/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° 008/2023 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

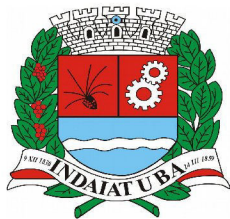
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.
EDUARDO TONIN
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 008/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 018/2023 do **Eduardo Tonin**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Luiz de Brito** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 28 de abril de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br